



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 043/2024

EM 21 DE AGOSTO DE 2024.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 043/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.568.216,89 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 043/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.568.216,89 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 1500.500002 Valor: R\$ 255.977,65
Natureza da Despesa - 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 1500.500002 Valor: R\$ 43.000,00

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.081 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 1500.500002 Valor: R\$ 630.000,00

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.052 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 1500.500002 Valor: R\$ 160.000,00

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.193 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 1500.500002 Valor: R\$ 1.479.239,24

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência de Impostos e Transferências Constitucionais - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2021 e o PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/verificacao/750C-1A02-66D9-EE09> e informe o código 750C-1A02-66D9-EE09





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento mensal / Mes		12 / 298.977,65
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.02.00.00			1500.500002	
Natureza da Despesa:	3.1.91.13.02.00.00			1500.500002	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.081 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento mensal / Mes		12 / 630.000,00
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.02.00.00			1500.500002	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.052 - Gestão do Pré-Infantil	A	Custeamento mensal / Mes		12 / 160.000,00
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.02.00.00			1500.500002	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.193 - Gestão das Creches	A	Custeamento mensal / Mes		12 / 1.479.239,24
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.01.00.00			1500.500002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/750C-1A02-66D9-EE09> e informe o código 750C-1A02-66D9-EE09





ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024

RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2024	Período		
		01/2024 A 07/2024 (A)	01/2023 A 07/2023 (B)	08/2023 A 12/2023 (C)
500002 - Impostos e Transferências Constitucionais - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.616.510,11	11.191.090,75	8.674.047,87	7.723.947,75
TOTAL	16.616.510,11	11.191.090,75	8.674.047,87	7.723.947,75

RESULTADO - APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.191.090,75}{8.674.047,87} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 29,02 %

Arrecadação Período 08 a 12/2024 (C) x Δ = R\$ 7.723.947,75 x 29,02%

Arrecadação Projetada = R\$ 2.241.341,99

Total 9.965.289,74

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
receita realizada até 07/2024 (A)	11.191.090,75
Resultado aplicada Tx Incremento	9.965.289,74
SOMA	21.156.380,49
Previsão de Receita 2024	16.616.510,11
Limitação Média Anual	1.971.653,49
Utilizado neste decreto xxx/2024	2.568.216,89
Excesso Disponível para aplicação (pendência)	R\$

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 750C-1A02-66D9-EE09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 20:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/750C-1A02-66D9-EE09>